



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2120 – DATA 14/06/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 208-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI-EPP. Aditar Contrato nº 375-2020-05C, firmado em 01/06/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 16.116,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 48.348,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.**

ADITIVO Nº 191-2022-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A E T ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. Aditar Contrato nº 258-2021-08C, firmado em 08/10/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelos acréscimos o valor de R\$ 65.446,26, correspondente a aproximadamente 24,84% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 328.963,94. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 095-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 078-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, SEGURANÇA DE PORTÕES E SEGURANÇA DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2022. **VENCEDOR:** PINKERTON'S SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA - EIRELI. **VALOR:** R\$ 569.500,00. Feira de Santana, 13/06/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 095-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 078-2021

CONTRATO: 145-2022-10C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PINKERTON'S SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA - EIRELI. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, SEGURANÇA DE PORTÕES E SEGURANÇA DE TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2022. **VALOR:** R\$ 569.500,00. Feira de Santana, 13/06/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo Sr. Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 224-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 06-2022-1224C, firmado em 07 de janeiro de 2022, com o **CONTRATADO: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,** que tem por objeto Aquisição de alimentos (carnes, pães, polpas de fruta e lanches) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 79, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Parecer de nº 668/PGM/2022, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 01/06/2022. **Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Presidente do FMAS**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho,** tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 227-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 07-2022-1212C, firmado em 07 de janeiro de 2022, com o **CONTRATADO: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI,** que tem por objeto Aquisição de alimentos (carnes, pães, polpas de fruta e lanches) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 79, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Parecer de nº 667/PGM/2022, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 01/06/2022. **Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.**

Tornam-se **NULAS** e **SEM EFEITO** as publicações que se referem à **LICITAÇÃO 32-2022-11L – TOMADA DE PREÇO 027-2022-TP,** publicadas em 09/06/2022. Feira de Santana, 13/06/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha –** Presidente Interino da CPL.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** as servidoras abaixo indicadas:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
531/2022	11393/2019	60000107-2	IZABELA DE JESUS SANTOS
532/2022	12985/2019	01072741-2	JACIANE DE ALMEIDA BRITO
533/2022	11236/2019	60000100-8	KARINE COSTA DE OLIVEIRA DE AZEVEDO
534/2022	7249/2019	60000090-1	LAISA DE SOUZA NASCIMENTO

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 535/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 523/2022, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano VIII – Edição 2118 – Data: 10/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA – LU.**

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 44/2022** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 72.753/2021** - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo **prazo de 03 (três) anos**, a empresa **CONSORCIO AMORIM BARRETO/EMPA/PATROL/BASITEC**, inscrita sob CNPJ nº **21.900.263/0001-27**, Inscrição Municipal nº **69.329-4** e Inscrição de Localização nº **281.799-3**, localizada na Rua Frederico Simões, Nº85, Caminhos das Árvores, Edifício Empresarial Simonsen 14º Andar – Salvador – Bahia, CEP 41.820-774 para desenvolver a atividade de Usina de Asfalto e Usina de Solo, que enquadra-se como: Tipologia da Atividade (CEPRAM): **Divisão C: Indústrias; Grupo C7: Refino do Petróleo, Produção de Biodiesel e Produtos Relacionados; Sub Grupo C7.2: Usina de Asfalto e Emulsão Asfáltica**; com produção de 150 toneladas/hora para a Usina de Asfalto e 50m³/hora para a Usina de Solo, situada no Loteamento Chácaras Universitária, lotes da quadra C, desmembrada do Núcleo Colonial São José das Itapororocas, Feira de Santana – Bahia, nas coordenadas geográficas **12°16' 7.90" S e 38° 96' 7.86" W**, medindo uma área total de **23.109.00m²**, **visando abastecer o mercado** consumidor da construção rodoviária do município de Feira de Santana e microrregião.

Por todo exposto no processo e na análise ambiental constante neste Parecer Técnico. Opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Unificada - LU, pelo prazo de **03 (três) anos para** a empresa **CONSORCIO AMORIM BARRETO/EMPA/PATROL/BASITEC**.

Mediante o cumprimento da legislação em vigor, e das condicionantes descritas abaixo:

Condicionantes:

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 120, de 20 de dezembro de 2018; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente.**

II. **Apresentar em relatório fotográfico** a metragem de todas as publicidades visíveis de qualquer logradouro público. (Totem, Painel, Outdoors, Wind banner etc.), própria ou de terceiros, visando cumprir o Decreto Municipal da lei Complementar 003/2000 e seu artigo 155 (tabela de receita VI - parte B) e lei 120/2018 que regulamentam a cobrança de Licença para Exploração dos Meios de Publicidade (TLP), visando atualizar os valores da referida taxa junto ao FUNDEMA (SEMMAM) **Prazo: 90 (noventa) dias.**

III. Informar imediatamente à SEMMAM, em caso de vazamento de combustíveis (e todo material inflamável), devendo ser realizada a remediação de toda a área impactada.

IV. Apresentar a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), ou Autorização similar, emitido pelo INEMA, para o produto final Concreto Betuminoso Usinado à Quente, CBUQ. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

V. Apresentar documento do “Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – ACVB” do **ano base**, para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado, acompanhada das notas fiscais referente as recargas feita para cada extintor instalado na área da sede das atividades exercidas. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

VI. Manter pressão negativa no secador rotativo, **enquanto a usina estiver operação**, para que sejam evitadas emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.

VII. Dar continuidade ao PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali - quantitativas dos resíduos gerados efetivamente produzidos. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos **gerados na sede da empresa, e no local das atividades**: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas,

referente ao item Plano de Contingência para Vazamento/Derramamento de Produtos Químicos e Explosão/Incêndio. **Prazo: durante a Vigência da Licença.**

VIII. A empresa deverá elaborar e apresentar o programa de gerenciamento de riscos, **inerentes a atividade Usina de Asfalto. Prazo: 90 (noventa) dias.**

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **A empresa deverá apresentar um relatório fotográfico do uso desses equipamentos nos funcionários e entregar após a conclusão da obra. Prazo: Durante a Vigência da Licença Ambiental.**

X. Aplicar a NR 12 de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos e seus anexos que definem referências técnicas, princípios fundamentais e medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores e estabelece requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho nas fases de projeto e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos.

XI. Realizar campanha de monitoramento do recurso hídrico (tanque artificial) **presente no local**, conforme o artigo 4º inciso IV da classificação dos corpos de água e parâmetros da Tabela III, constante na Resolução CONAMA 357/2005, Alterada pela Resolução 410/2009 e pela 430/2011, e dos seguintes parâmetros: Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH), Compostos orgânicos voláteis, óleos e graxas, níquel, ferro, vanádio, concentração de enxofre, nitrogênio e oxigênio. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

XII. Apresentar o FISQP – (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) de todos os produtos químicos que são armazenados e transportados nas respectivas embalagens submetidas ao processo do concreto. **Prazo: Trimestral.**

XIII. Manter a manutenção e o controle das emissões provenientes dos escapamentos dos veículos com avaliações através da escala Ringelmann para avaliação qualitativa da densidade de emissão de fumaça preta dos veículos movidos a óleo diesel.

XIV. Dotar o misturador, os silos de agregados quentes, aditivos químicos e as peneiras classificatórias de sistema de exaustão conectado ao sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.

XV. Promover a sinalização de toda a área de acesso para a propriedade com placas de sinalização e advertência para a existência de entrada e saída de veículos de transporte, desmonte e carregamento. Além de manter visível ao público, na área de atividade, placas de advertências com relação à periculosidade da atividade desenvolvida e com mensagem de campanhas educativas para seguranças ambiental, pessoal, sanitária e trânsito, conforme as normas técnicas e legislações vigentes.

XVI. Transportar o material beneficiado em veículos equipados com cobertura, de modo a evitar a emissão de material particulado.

XVII. Respeitar os limites da área licenciada, conforme o mapa topográfico.

XVIII. Apresentar um mapa topográfico do imóvel atualizado, contemplando a localização de todas as edificações existentes (portaria, escritório, balança, galpões, área de lavra e britagem, áreas verdes e recursos hídricos existentes natural ou artificial). Bem como, atualizar o mapa de risco da empresa. **Prazo: 90 (noventa) dias.**

XIX. Apresentar Autorização do Registro da Licença descrito pela **Minuta de Licenciamento** em nome da Consorcio Amorim Barreto/EMPA/PATROL/BASITEC, emitido pela Agência Nacional de Mineração ANM na Bahia; **Prazo: 90 (noventa) dias.**

XX. Manter uma cópia da Portaria, relativa à renovação da Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XXI. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Ressalte-se que a Licença Unificada em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença Unificada - LU refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei Complementar nº120/2018 a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada, quando ocorrer.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 10 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº019-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº016-2022, Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de piso com selagem e impermeabilização, mediante limpeza e assepsia com aplicação de produtos de higienização hospitalar, com remoção de sujidade e manutenção de limpeza para atender as necessidades do HIPS, conforme Termo de referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 30/06/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 13 de junho de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar– Pregoeira da FHFS.

A PREGOEIRO DA FHFS MARIA APARECIDA ALVES BALTAR, informa aos interessados que foram considerados **FRACASSADOS** os itens: **8,15,27,73,92,118,134,161,171,196,197,212,222,236,243,253,276** e **DESERTOS** os itens: **1,16,35,77,78,126,149,150,158,202,208,228**, referente a Licitação nº 016-2022 Pregão Eletrônico nº 014-2022. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Data de realização **10 de maio de 2022**, Site: www.bllcompras.com, - Suporte Técnico ao Fornecedor: **Tel.:(41)3097-4600**. Feira de Santana – BA, 13 de junho de 2022.

A PREGOEIRO DA FHFS MARIA APARECIDA ALVES BALTAR, informa aos interessados que foram considerados **FRACASSADOS** os Lotes: **3,13,14,15,16,18,20,23**, referente a Licitação nº 015-2022 Pregão Eletrônico nº 013-2022. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do setor de Nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Data de realização **5 de maio de 2022**, Site: www.bllcompras.com, - Suporte Técnico ao Fornecedor: **Tel.:(41)3097-4600**. Feira de Santana – BA, 13 de junho de 2022.

A PREGOEIRA DA FHFS SUELI SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA, informa aos interessados que foram considerados **FRACASSADOS** os itens 01, 06, 07 e 10 da Licitação nº 023-2022 Pregão Eletrônico nº 020-2022, objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a proposta nº08576.590000/1200-11 do Ministério da Saúde, visando atendimento a atenção especializada em saúde do Banco de Leite Humano do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Realizada em 07 de junho de 2022. Feira de Santana – BA, 13 de junho de 2022.

A PREGOEIRA DA FHFS SUELI SOUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA, informa aos interessados que foram considerados **DESERTO** o item 23 e **FRACASSADOS** os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 11 da Licitação nº 027-2022 Pregão Eletrônico nº 024-2022, objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a proposta nº08576.590000/1177-08 do Ministério da Saúde, visando atendimento a atenção especializada em saúde do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem- CMDI, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Realizada em 09 de junho de 2022. Feira de Santana – BA, 13 de junho de 2022.